Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
Protocolo n.o 1.646
Entrada em, 09 / 11 / 94

VISTO
Em: 11 / 11 / 94
Presidente

LEI Nº 3.364 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Autoriza a Concessão de auxílio à Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), à Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1	EXECUTIVO	
2	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070312-0003 -	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
(0046) 3233 -	Contribuições Correntes....................	14.000,00

Artigo 2º - A Subvenção autorizada será concedida mediante assinatura de Convênio e destina-se à cobrir despesas com a decoração de vias públicas da cidade, para o Natal de 1994 e com a divulgação do Município.

Artigo 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas, até o dia 15 de Janeiro de 1.995, com o envio de uma cópia do relatório à Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03070212-0098 -	FESTEJOS NATALINOS	
(0025) 3120 -	Material de Consumo..........................	1.396,36
(0026) 3132 -	Outros Serviços e Encargos..................	756,36
	Subtotal.......................................	2.152,72
06	SECRETARIA MUN.OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
16885351-8801 -	IMPL.SIST.DRENAGEM ESTRADAS VICINAIS	
(0177) 4110 -	Obras e Instalações..........................	11.847,28
	Subtotal.......................................	11.847,28
	TOTAL..	14.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Rui Barbosa, 926 - Fone PABX (0183) 22-5933 - Fax 22-6544 - CEP 19.800-000 - ASSIS - SP

VISTO
Em: 08/11/94
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 08 de Novembro de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 1.994.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE